CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0620/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0620/1998 DE 23/09/98

PROMOVENTE: VEREADOR CELSO CARDOSO

E M E N T A:

DENOMINA PADRE CELESTINO ANDRE TREVISAN, A ATUAL RUA "A", LOCALIZADA NO PARQUE DAS NAÇÕES, E DA OUTRAS PRO VIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:04:34

00000016419-48

ARQUIVADO EM 26/03/2001

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituta

Folha nº 01 do proc.
nº 620 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CELSO CARDOSO - PPB

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PELO JUIZ METHEL EMC
E DECISÃO CULTURA E ESPORTE
E FINANÇAS E ORÇAMENTO
23 SET 1998
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0620/1998

Denomina Padre Celestino André Trevisan, a atual Rua "A", localizada no Parque das Nações.

A Câmara Municipal de São de Paulo decreta:

Artigo 1º . Fica denominada "**Padre Celestino André Trevisan**", a atual rua "A", localizada entre as ruas Vila Velha e Arroio da Seca, no Parque Nações Unidas, bairro Jaraguá.

Artigo 2º . As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º . Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Celso Cardoso
Vereador

GDavis/Osvaldo/Pl /Padre

SEÇÃO DE REVISÃO
23 SET 1998
CÓD. 0522 DT

Folha nº 02 do proc.
nº 626 de 1998

BIBLIOGRAFIA

Padre Celestino, assim como os paroquianos o chamavam, mudou-se para a cidade de São Paulo no ano de 1966. Aqui passou a residir no bairro do Jaraguá mais precisamente na rua Nossa Senhora da Conceição, 117.

Celestino André Trevisan, ingressou na carreira eclesiástica em 30 de novembro de 1935, em Santa Maria, município do Rio Grande do Sul, onde permaneceu até a sua vinda para São Paulo.

Padre Celestino, foi um dos primeiros padres a residir e trabalhar na Paróquia Nossa Senhora da Conceição, lá, ele labutou por um período de 17 anos, período esse, suficiente para que fosse à ele conferido eternos agradecimentos por parte dos moradores daquela região, como retribuição, por inúmeras obras de caridade promovidas, além de sua atuação, em defesa da comunidade carente do bairro Jaraguá.

Incansável defensor dos necessitados, Padre Celestino ajudou também as comunidades vizinhas, realizando doações aos moradores carentes de diversos bairros como, Caieiras e Mairiporã.

Folha nº 03 do proc.
nº 620 de 1998

Passados 48 anos de "batalha", na prática eclesiástica, também da caridade, Padre Celestino foi vencido pelo câncer, moléstia que o tirou dentre nós aos completos 76 anos de idade.

Habituado a vencer difíceis combates em prol de comunidades carentes, Padre Celestino, rendeu-se perante a um mal, que deixaria órfão, moradores de toda uma região. Ao décimo dia do mês de março do ano de 1983, o Bairro Jaraguá e adjacência perdeu um pouco de sua beleza, ao dar adeus ao seu mais ilustre e querido representante.

Ser humano de notória generosidade, Padre Celestino André Trevisan deixou uma sólida legião de amigos e admiradores, que o guardam em suas memórias, tal como, um eterno e lendário personagem.

O túmulo do Ilustre Padre, localizado na própria paróquia, encontra-se aberto a visita pública.

Objetiva esta propositura, tornar ainda mais viva a memória do Padre Celestino. Por isso, residentes da rua "A", situada no Parque das Nações Unidas, decidiram por unanimidade prestar a presente homenagem, dando a referida rua o nome de, "Padre Celestino André Trevisan."

Folha nº 04 de proc. nº 620 do 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

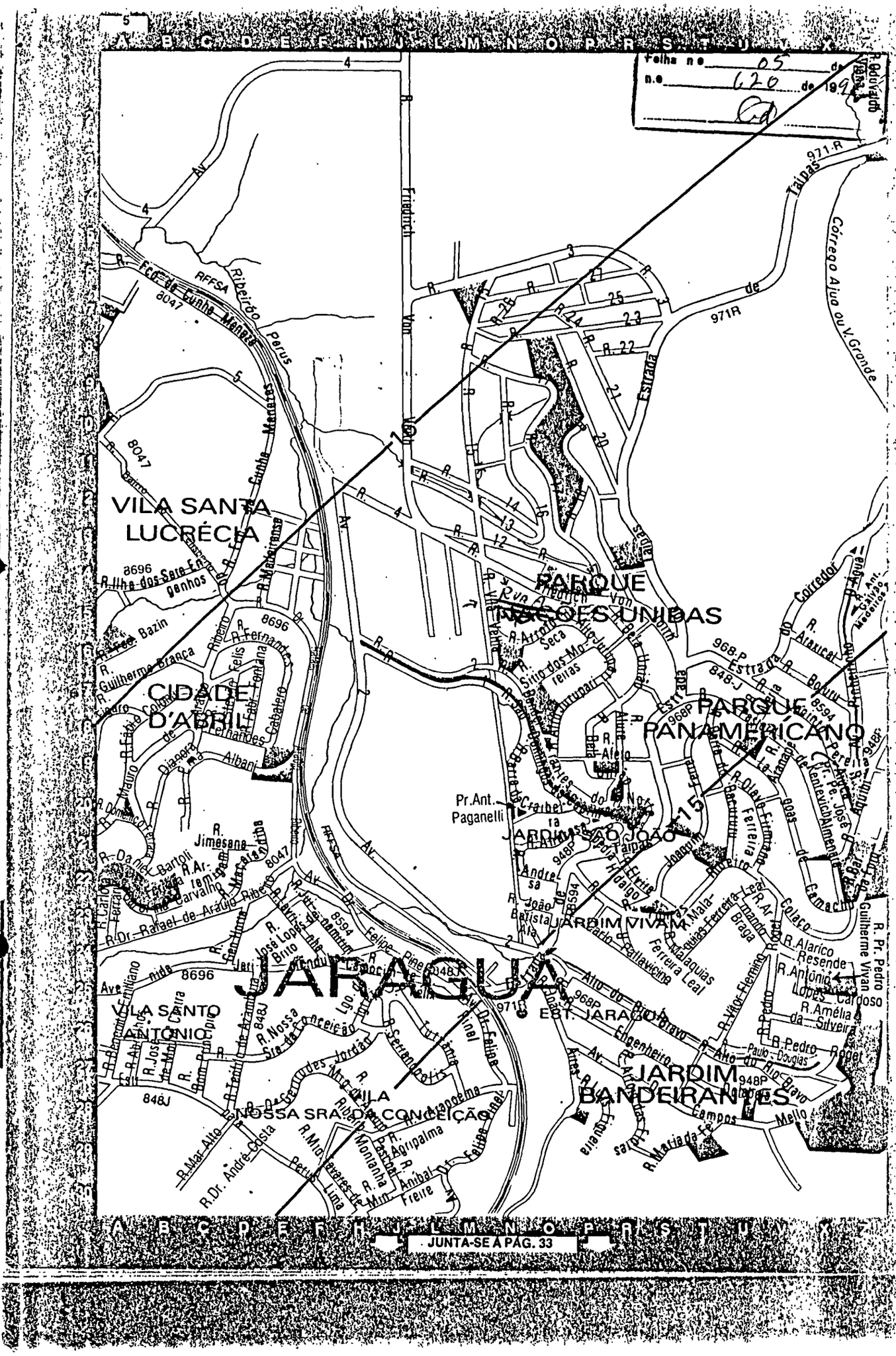
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DISTRITO DE JARAGUÁ

JOSÉ EGYDIO GONÇALVES

Oficial ..... do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 15 de Março de 19 83, no Livro Nº C -2 -:-:, à fls. 20vº, sob o Nº 197 -:-:-:-, foi feito o Registro de óbito de CELESTINO ANDRÉ TREVISAN -:-:-:-


Folha nº 05 de
nº 620 de 19
VILA SANTA LUCRÉCIA
CIDADE D'ABRIL
PARQUE DAS NAÇÕES UNIDAS
PARQUE PANAMERICANO
JARDIM SÃO JOÃO
JARDIM VIVAM
JARAGUÁ
VILA SANTO ANTÔNIO
NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO
JARDIM BANDEIRANTES
EST. JARAGUÁ
Ribeirão Perus
Córrego Ajuá ou V. Grande
RFFSA
Av. Friedrich Von
Estrada de Taipas
JUNTA-SE À PÁG. 33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 620 de 19 98 24 / 09 / 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 24-09-98

PL. 515/98,632/95

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Ao Nobre Vereador
CELSO CARDOSO:

Para se manifestar sobre o PL 515/98, de autoria do Nobre Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ , que trata de matéria similar à de seu projeto.

06/10/98

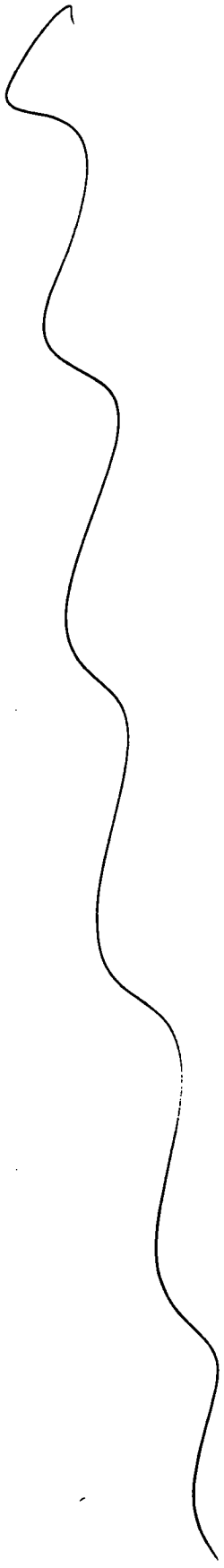
NELO RODOLFO
Presidente

Ao Nobre Vereador
CELSO CARDOSO:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

06.10.98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.



SEGUE M juntado S nesta data, um documento — e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº =7= e =8=

Em 08/10/98

(a) _____

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc. n.º PL-620 de 1998
ANA PAULA CARDOSO
Oficial Legislativo

São Paulo, 07 de outubro de 1998.

Ofício nº 693/98
46ª SSP

Ilustríssimo Senhor
Vereador Nelo Rodolfo
Digníssimo Presidente da C.M.S.P.

Em resposta a solicitação feita por essa Presidência, no que tange a similaridade que envolve os projetos de lei infra mencionados, faço-lhe sabedor de que, o projeto de lei de minha autoria, visa denominar de Padre Celestino André Trevisan, uma VIA pública sem denominação, enquanto a propositura número 515/98 do nobre Vereador José Viviane Ferraz, dispõe sobre o mesmo nome porém, propõe denominação a uma PRAÇA.

Isto posto, manifesto regimentalmente, seja o projeto de lei nº 620/98 de minha autoria, mantido e submetido a sua tramitação regimental.

Cordialmente,

Celso Cardoso
Vereador

Gdavis/doc/manut.pl.similar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº -8-

do processo nº PL-620 de 19 98 08/ 10 /98 (a) .....

ANA PAULA KARPUZ
Oficial Legislativo

Ante a manifestação do autor, à D. Comissão de Constituição e Justiça, para emissão de Parecer.

13/10/98

JOSÉ ÍNDIO F.DO NASCIMENTO
Presidente

À Com. de Const. e Justiça
13/10/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 16.10.98 às 14:20 hs.

Ao Nobre Vereador Ivo Morganti
para relatar
em 20 de 19 98

SEM EFEITO

SEGUE ..... juntado ....., nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....
sob folha ..... nº 09

Em 04 / 11 / 98

(a) .....

Folha No 09 do Proc.
No 620 de 1998
O funcionário:

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 620/98, de autoria do Nobre Vereador Celso Cardoso:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA PADRE CELESTINO ANDRÉ TREVISAN) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 620/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 5 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/11/98

WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

dg/if0620-8

LEG-3
EM 04/11/98

Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
04/ 11/ 98
17:30

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao presente processo.

04 / 11 /98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

05/11/98

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

documento 1 e papel de informação
rubricado sob folha nº 10 e 12
Em 11/11/1998

Folha n.º 10 do proc
Nº 620 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de novembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0941/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 620/98, de autoria do Vereador Celso Cardoso - que denomina Padre Celestino André Trevisan, a atual Rua "A", localizada no Parque das Nações - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 620/98, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 01, 05 e 09 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms

Folha n.º 11 do proc.
Nº 620 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de novembro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº **941/98** , de **06.11.98** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **620/98** , de autoria **do Ver. Celso Cardoso.**

Anexo: **Xérox do PL. 620/98, do croqui e do despacho da comissão solicitante (fls.01, 05 e 09 do ppoc.).**

RECEBI EM: 10/11/98

Elisabete [illegible]
Oficial [illegible]
SGM/ATL

COD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ± 12 ±

do processo nº 620 de 19 98 / 11 / 11 / 98 (a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/11/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/11/98 às 16:02hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 813, 14 e 15

Em 28 / 12 / 90

(a)

Folha Nº 13 do proc.
Nº 620 de 1998
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de DEZEMBRO de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 237/98

15 - DOCREC
15-0298/1998

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

SGM - 002 - DGM

RECEBIDO EM LEG 3
22/ 12 /98
18:00 h.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23/12/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/98 às 10:00 hs.

Folha nº 0974
Nº 6204 do proj.
O funcionário

Cópia das informações relativas ao Projeto de Lei nº 620/98, referente ao ofício nº 18/Leg.3/0941/98, remetido à Câmara Municipal com o ofício ATL. nº 237 /98.

Folha Nº 15 do proc.
Nº 620 de 1998
O funcionário

folha de informacao nº ...10...

do processo.....nº 1998.0.223.630-6..em 30/11/98. LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administrat.
SEMAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .620/98 MEMO ATL : 1.913/98 CELSO CARDOSO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :RUA A

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA PADRE CELESTINO ANDRE TREVISAN

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

EM NOSSOS CADASTROS A AREA CONSTA COMO PROPRIEDADE PARTICULAR (VIDE QUADRA FISCAL E PLANTA DO ARRUAMENTO ANEXO FLS. 8 E 9. CONSTA PL.632/95 TRATANDO DO MESMO ASSUNTO E PL.631/95 PARA O NOME PROPOSTO.

30/11/98

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

02 DEZ 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data para se a informação documento rubricados sob folhas de nºs 04 a 03 99 a)

Folha N.o 06 # do proc.
N o 620 # do 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DEFERIDO
★ 02 MAR 1999 ★
PRESIDENTE

REQUERIMENTO "D" Nº 13 - RDS
13-0270/1999

Requeiro à Douta Mesa, a juntada dos documentos em anexo, ao Projeto de Lei nº 620/98, que denomina PADRE CELESTINO ANDRÉ TREVISAN, a atual Rua "A", localizada no Parque Nações Unidas, no Jaraguá.

Sala das Sessões, 02 de março de 1999.

CELSO CARDOSO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
02 MAR 1999 ★
- UI. 10 -

COD. 0522

À Com de Const. e Justiça

03/03/99

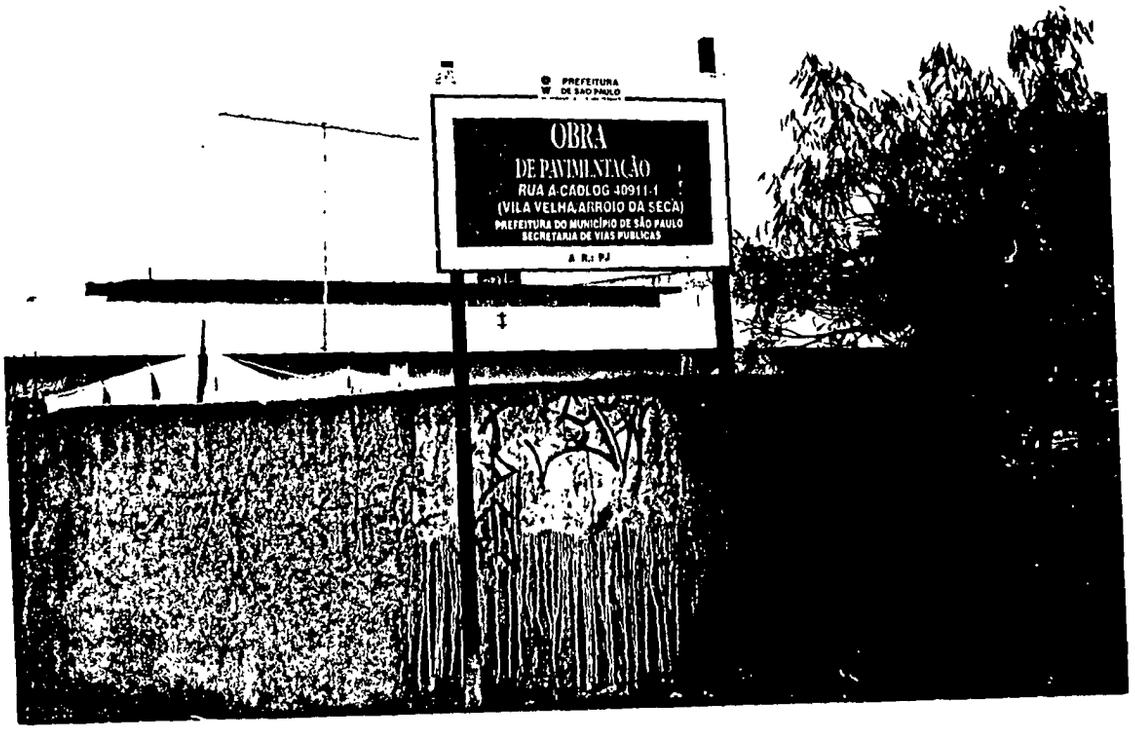
RENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

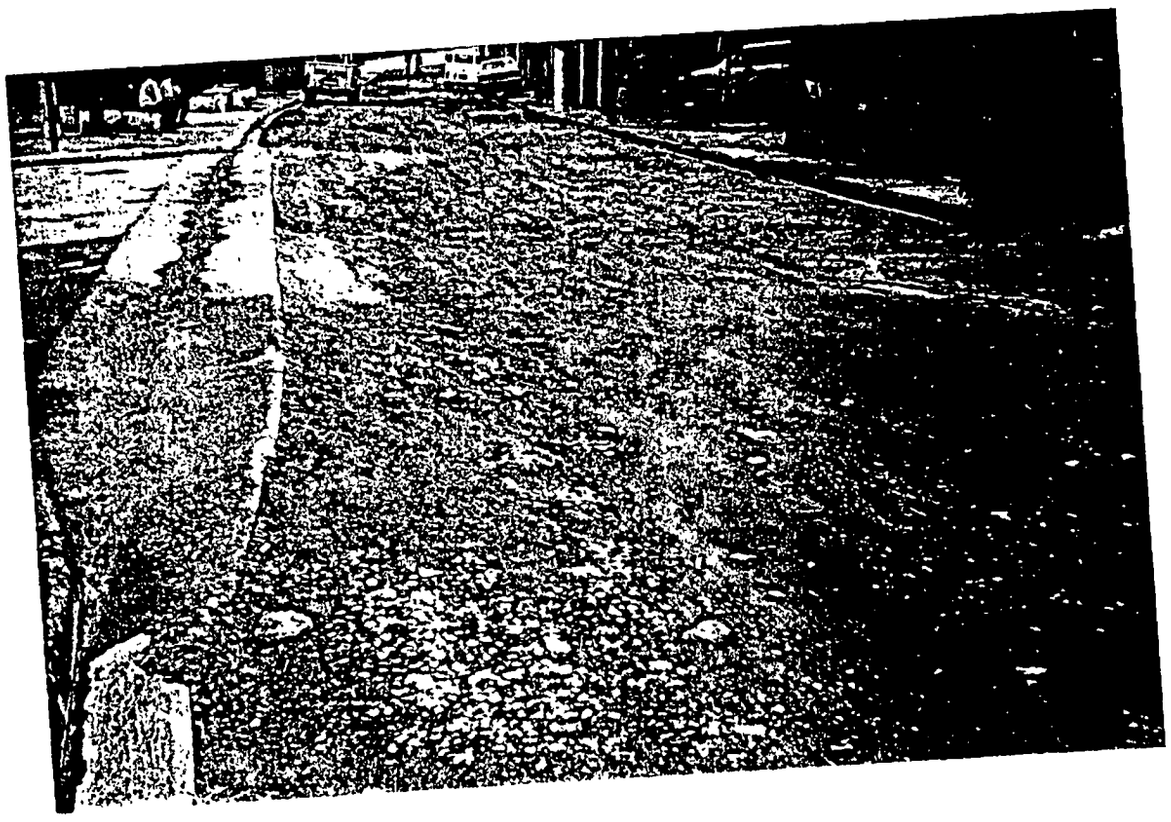
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/03/99 às 16:00 hs.

Folha No 07 do proc.
No 620 / 90
O funcionário

RUA "A" PARQUE NAÇÕES UNIDAS

JARAGUÁ





Folha N.o 184 do proc.
N o 6205-7 de 1998
O funcionário

Rua A – Código 40.911-1

entre as ruas Vila Velha e Arroio da Seca

169 metros de asfalto

Processo Antigo No. 51.000.488.95.68

Processo Atual No. 1999-007.2226-7

Lote 06

Conc. 10

Construtora Stemag Engenharia e Comercio

Ordem de Execução: 20/12/96

Sear Vias Públicas

Sr. Grandini / Dr. Nascimento

Telefone: 239.4655 Ramal ; 260/261

Rua São Bento, 405 - S. Paulo

Ao Nobre Vereador Luiz Passos

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 25 de maio de 99.

Presidente

Folha n.º 19 do proc.
620 de 1998
funcionária
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber, com relação ao logradouro mencionado no projeto de lei n. 620/98, de autoria do Nobre Vereador Celso Cardoso, o que segue:

1° -É bem público municipal ?
2° -É oficial e possui número de CADLOG ?
3° - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação ?
4° - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto n. 27.568/88 ?

A presente reiteração deve-se ao fato de que embora tenha o Executivo informado à fl. 15 que a área consta em seus cadastros como de propriedade particular, trouxe o autor novos elementos ao projeto, consistentes em fotos do local, inclusive com placa contendo a seguinte inscrição: "Obra de pavimentação – Rua A – Cadlog 40.911-1 (Vila Velha/Arroio da Seca) – Prefeitura da Município de São Paulo – Secretaria de Vias Públicas".

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei n. 620/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05, com a localização do logradouro, das fls. 16/18, contendo fotos do local, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/5/99

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

27/05/99
Presidente

Mfg/if0620a8

A LEG. 3
EM 28/05/99

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3
28/05/99
14:30hs

Srª Liliana.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

28/05/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

28/05/99

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE_____, juntado_____, nesta data
documento _____ e papel de informação
ubricado_____ sob folha_____ nº 20/22
Em 18/06/99

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 20 do proc.
n.o 620 de 19 98
O funcionário

São Paulo, 01 de junho de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0234/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 620/98, de autoria do Vereador Celso Cardoso - que denomina Padre Celestino André Trevisan a atual Rua "A", localizada no Parque das Nações, reiterando, pelos motivos expostos em anexo, a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 941/98, de 06 de novembro de 1998, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 620/98 de fls. 01, de planta de fls. 05, de RDS 270/99 e anexos de fls. 16/18 e do despacho da comissão solicitante de fls. 19.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.

Folha n.º 21 do proc.
n.º 620 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de junho de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 234/99 , de 01/06/99 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 620/98 , de autoria do Vereador Celso Cardoso.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 620/98 de fls. 01, de planta de fls. 05, de RDS 270/99 e anexos de fls. 16/18 e do despacho da comissão solicitante de fls. 19.

RECEBI EM: 04/06/99
Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
Secretaria

COD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº #22#

do processo nº 620 de 19 98 18/06/99 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 18/06/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/6/99 às 18 horas.

Maria Terezinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

CÓD. 0233

SEGUEM ..... juntado S ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha S ..... nº S 23 a 26 .....

Em 24 / 09 / 99

(a) .....

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Oficial Legislativo

Folha nº. -23- do proc.
nº. 620 de 19 98
AMÉLIA GUMIERO
Oficial Legislativo

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de setembro de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.o 144/99

15 - DOCREC
15-0197/1999

Senhor Presidente

Em 22 / SETEMBRO / 1999
às 16:20 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/

EDIÇÃO DE ANAIS
22 SET 1999
- DT. 10 -

SGM - 002 - DGM

RECEBIDO EM LEGIS
Em 22/09/99
Às 16:30 horas

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23/09/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/9/99 às 17:20 hs.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Folha nº. -24- do proc.
nº. 620 de 19 98
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Oficial Legislativo

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 620/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0234/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 144/99.

SUELLY PENHA RUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL

Folha nº. -25- do proc.
nº 6200 de 19 96
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Oficial Legislativo

DESD. DA Q. 11
P. 133 987/75 17/4/75

Fls. 26
Proc. nº 1998.0.223630.6

SOLANGE A. R. SOARES
Enc. do Setor de Vistoria

QUADRA- 85

PROC. 37.049.412 / 82 - 29.000.948 / 1
VALTER - ABR
PAP. 23.002 / 86 24. 4. 86

ATUAL

VILA

VP.11

5

5A

92

2800 m²

534 m²

853 m²

RUA

R. ARROIO DA SEC.

AT. RUA FRIEDRICH VON VOITH

AMT. AV.1 - COD. LOG. 34. 4. 0

COD. LOG. 28.372-4

COD ②

SOELLY ENHAPRUB TAGUNDES
Engenheira - SG 1476

Folha nº. -26- do proc.
nº. 620 de 1998
AMÉLIA M. YUMI IGUCHI
Oficial Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 27

do processo nº 1998-0.223.630-6 em 18 /06 /99 (a)

CASE-G
Sra. Diretora.

Em que pese os fatos de fl.20, temos a esclarecer que:

1- O codlog constante da placa que se ve na primeira foto, não está ativo;

2- Conforme quadra fiscal atualizada, obtida de RI, via fax (vide fl.retro) o que existe no local é um condomínio.

À vista do exposto concluímos que não existe logradouro público no local, e sim via interna a condomínio, que não deve ser oficializada e nem denominada, sendo portanto desfavorável o nosso parecer.

S.P., 18/06/99

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Técnica de Ofic. e
Den. de Logradouros
CASE 4

AJM/s

CASE G.
24 JUN 1999
SUELLY REINHARDT RUBIA FAGUNDES
Assessora SGM/ATL
1.20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O Gás [illegible] registrado sob

folha nº 27 04 1999 ao [illegible]

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Folha n.º 27 do proc.
N.º 620 de 1998
O funcionário
CARMEN
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

PL 620/98
29/9/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Cardoso, que visa denominar Rua Padre Celestino André Trevisan o logradouro conhecido por Rua "A", localizada entre as Ruas Vila Velha e Arroio da Seca, no Parque Nações Unidas, Bairro Jaraguá.
Ocorre que, segundo informações do Executivo de fl. 15 e 26, a área consta em seus cadastros como de propriedade particular.
Esbarra o projeto, portanto, no art. 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre as matérias de competência legislativa do Município, dentre elas a denominação de vias e logradouros públicos e não particulares.
Somando-se a isso, temos que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro indiquem não possuir condições mínimas de efetividade (possibilidade de realização na esfera do ser, no mundo fático, como ensina Hans Kelsen), sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.
Por outro lado, salta aos olhos que o autor da propositura nunca teve intenção de produzir uma norma sem condições de efetividade, e aliás sempre esteve imbuído dos mais nobres propósitos legislativos. Contudo, "in casu", a realidade, informada pelo Executivo, se sobrepôs.

PELA ILEGALIDADE.

Marcella F. Giacaglia (Assessor Técnico Legislativo – Juri)

Marilena C. Andreoli (Assessor Técnico Legislativo Chefe)

Caio Marcelo de C. Giannini
(Assessor Técnico Supervisor)

Encaminhe-se, em 5/10/99

Roberto Tripoli/Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório em, 1/1

Relator

Mfg/mpl0620-8

COD. 0561

PUBLIQUE-SE EM
31/11/1999

Folha nº 28 do proc.
nº 620 de 98
Mônica R...
Assist. Téc... IV

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1467/1999

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N. 620/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Cardoso, que visa denominar Rua Padre Celestino André Trevisan o logradouro conhecido por Rua "A", localizada entre as Ruas Vila Velha e Arroio da Seca, no Parque Nações Unidas, Bairro Jaraguá.

Ocorre que, segundo informações do Executivo de fl. 15 e 26, a área consta em seus cadastros como de propriedade particular.

Esbarra o projeto, portanto, no art. 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre as matérias de competência legislativa do Município, dentre elas a denominação de vias e logradouros públicos e não particulares.

Somando-se a isso, temos que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro indiquem não possuir condições mínimas de efetividade (possibilidade de realização na esfera do ser, no mundo fático, como ensina Hans Kelsen), sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.

Por outro lado, salta aos olhos que o autor da propositura nunca teve intenção de produzir uma norma sem condições de efetividade, e aliás sempre esteve imbuído dos mais nobres propósitos legislativos. Contudo, "in casu", a realidade, informada pelo Executivo, se sobrepôs.

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 23/11/99.

Mfg/pl0620-8

17 - RELCOM
17-0746/1999

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 11 / 11 / 1999
pagina 43 coluna 3
Conferido:
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A. T. M.
Em 22 / 11 / 99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta auto papel p/ informação requerido sob
fôlha n. 21 23 11 99

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

Folha n.º 29 do proc.
n.º 11-620 de 1999

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Cardoso

Irene Batista da Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

RECURSO Nº 11 - REC
11-0150/1999

Recorrente: Vereador Celso Cardoso
Recorrida: Comissão de Constituição e Justiça
Referência: Recurso contra parecer nº1467/99

Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal de São Paulo.

O Vereador Celso Cardoso, inconformado com o parecer número 1467/99, provindo da D. Comissão de Constituição e Justiça, que manifestou-se pela ilegalidade do projeto de lei nº 620/98, de sua autoria, vem mui respeitosamente perante ao Egrégio Plenário, interpor o presente Recurso, nos termos do artigo 79, da Resolução nº 02/91.

Não obstante, respeitáveis sejam os argumentos apresentados pela ilustre Comissão, não concordo que as alegações firmadas, justifiquem terminantemente a ilegalidade aludida.

Contudo, Requeiro a Douta Mesa, na forma regimental, seja aceito o presente Recurso, agora interposto, contra o parecer de ilegalidade exarado pela célebre Comissão de Constituição e Justiça contra o PL nº 620/98, em face dos fatos a serem debatidos, quando da apreciação da matéria pelo Egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 15 de novembro de 1999.

Celso Cardoso
Vereador

Gdavis/iRecurso/pl620/99

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº
30 24/01/01 a( )

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 30

do processo nº 620 de 1998 24/01/01 (a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

24/01/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Proc. encerrado c/ 30 fls.
Arquivo em 26.03.2001
O Func.º
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.o 101 258

CÓD. 0233

PROJETO DE LEI 632/1995 (DETALHADO) 28/09/98-13.32.11

Ementa: Denomina de Padre Celestino André Trevisan,logradouro publico,conhecido como Rua A. localizado entre as Ruas Vila Velha e Rua Arroio da Seca, no Parque da Nações Unidas,Jaragua, e dá outras providências.

Autor(es):
. Vereador(a) ALMIR GUIMARAES (PTB)

Apresentado em....: 01/08/1995
Autuado em.....: 01/08/1995 - Processo 01-632/1995

Leitura.....: 01/08/1995, na Sessao Ordinaria 302, Legislatura 11-3
Publicado.....: no D.O.M. em 04/08/1995, pagina 49, coluna 3 no , 23/01/1996, pagina 50, coluna 1

Palavra(s) chave(s): A (RUA) / ADMINISTRACAO REGIONAL DE PIRITUBA / JARAGUA / ARROIO DA SECA (RUA) / CELESTINO ANDRE TREVISAN (RUA PADRE) / DENOMINACAO / JARAGUA / LOGRADOURO PUBLICO / PARQUE NACOES UNIDAS / VILA VELHA (RUA).

TRAMITACAO:

Sigla da Area CMSP	Recebimento Data Hora	Encaminhamento Data Hora
ATM	01/08/1995	09/08/1995-14:56
JUST	10/08/1995-14:19	08/09/1995-14:29
PRESID	11/09/1995-10:57	12/09/1995-12:12
LEG3	12/09/1995-16:47	21/09/1995-15:03
JUST	25/09/1995-12:54	13/02/1996-17:30
LEG3	15/02/1996-16:07	23/02/1996-12:52
JUST	23/02/1996-16:00	15/08/1996-12:31
ATM	15/08/1996-14:48	23/09/1996-16:50
ARQUIVO	24/09/1996-10:00	

Encerrado em .....: 24/09/1996 - Motivo: ARQUIVADO ANTES DE 27-11-97

Comissao(oes) designadas em 01/08/1995:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB
EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

L recebido(a) em .....: 10/08/1995
razo regimental .....: 13/08/1996
lator .....: Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)
signado em .....: 10/08/1995

Prazo prorrogado de 04/09/1995 ate 04/10/1995 devido informacoes do executivo.

=>Oficio CMSP 521/1995 de 18/09/1995, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICíPIO DE SÃO PAULO - PMSP

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 16/10/1995, atraves do(a) Of.ATL.259/95, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICíPIO DE SÃO PAULO - PMSP, atraves do Documento Recebido nro. 256/1995.

Prazo prorrogado de 13/02/1996 ate 13/03/1996 devido informacoes do executivo.

=>Oficio CMSP 98/1996 de 21/02/1996, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICíPIO DE SÃO PAULO - PMSP

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 22/03/1996, atraves do(a) Of.ATL.59/96, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICíPIO DE SÃO PAULO - PMSP, atraves do Documento Recebido nro. 79/1996.

RELATORIO nro. 1178/1996 --> PARECER nro. 1654/1996

Apresentado em....: 13/08/1996
Autor(a).....: Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)
Conclusao.....: ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE

VOTO A FAVOR:
..Vereador(a) MARIO NODA (PTB)
..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
..Vereador(a) NELO RODOLFO (PMDB)
..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)
..Vereador(a) DARCIO ARRUDA (PMDB)

VOTO CONTRARIO:
..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

Relatorio 1178/1996 transformado em PARECER (ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE) nro. 1654/1996 em 13/08/1996, publicado no D.O.M. em 15/08/1996, pagina 43, coluna 1.

PL liberado pela Comissao JUST em 13/08/1996.

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 08/10/1996, atraves do(a) Of.ATL.81/96, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICíPIO DE SÃO PAULO - PMSP, atraves do Documento Recebido nro. 419/96.

PROJETO DE LEI 515/1998 (RESUMIDO) 24/09/98-12.57.36

Ementa: DENOMINA PRAÇA PADRE CELESTINO ANDRÉ TREVISAN A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA ENTRE A RUA ARROIO DA SECA E A RUA VILA VELHA, NO PARQUE PANAMERICANO - JARAGUÁ

Autor(es):
. Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

Apresentado em....: 05/08/1998
Autuado em.....: 05/08/1998 - Processo 01-515/1998

Leitura.....: 05/08/1998, na Sessao Ordinaria 177, Legislatura 12-2
Publicado.....: D.O.M. em 08/08/1998, pag 54, col 1

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL DE PIRITUBA / JARAGUA / ARROIO DA SECA (RUA) / CELESTINO ANDRE TREVISAN (PRACA PADRE) / DENOMINACAO / JARAGUA / LOGRADOURO PUBLICO / PARQUE PANAMERICANO / PRACA PUBLICA / VILA VELHA (RUA).

TRAMITACAO:

Sigla da Area CMSP	Recebimento Data	Recebimento Hora	Encaminhamento Data	Encaminhamento Hora
ATM	05/08/1998		10/08/1998	13:24
JUST	10/08/1998	15:27	27/08/1998	17:12
LEG3	27/08/1998	17:51	21/09/1998	12:52
JUST	21/09/1998	15:00		

Comissao(oes) designadas em 05/08/1998:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB
EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em .....: 10/08/1998

NAO FOI EMITIDO PARECER

=>Oficio CMSP 819/1998 de 01/09/1998, REQUER INFORMACOES DO EXECUTIVO, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

Ementa: DENOMINA PADRE CELESTINO ANDRE TREVISAN, A ATUAL RUA "A", LOCALIZADA NO PARQUE DAS NAÇÕES, E DA OUTRAS PRO VIDENCIAS.

Autor(es):
. Vereador(a) CELSO CARDOSO (PPB)

Apresentado em.....: 23/09/1998
Autuado em.....: 23/09/1998 - Processo 01-620/1998

Leitura.....: 23/09/1998, na Sessao Ordinaria 198, Legislatura 12-2
Publicado.....: D.O.M. em 25/09/1998, pag 36, col 1

Palavra(s) chave(s): A (RUA) / ADMINISTRACAO REGIONAL DE PIRITUBA / JARAGUA / ARROIO DA SECA (RUA) / CELESTINO ANDRE TREVISAN (RUA PADRE) / DENOMINACAO / JARAGUA / LOGRADOURO PUBLICO / PARQUE NACOES UNIDAS / VILA VELHA (RUA).

TRAMITACAO:

Sigla da Area CMSP	Recebimento Data	Hora	Encaminhamento Data	Hora
ATM	23/09/1998		06/10/1998	15:19
SSP46	07/10/1998	15:20	08/10/1998	15:10
ATM	08/10/1998	15:20	14/10/1998	16:22
JUST	16/10/1998	14:46	04/11/1998	17:14
LEG3	04/11/1998	17:43	11/11/1998	16:46
JUST	11/11/1998	18:00		

Comissao(oes) designadas em 23/09/1998:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB
EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em .....: 16/10/1998

=>Oficio CMSP 941/1998 de 06/11/1998, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 21/12/1998, atraves do(a) Of-atl 237/98, enviado pelo(à) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, atraves do Documento Recebido nro. 298/1998.